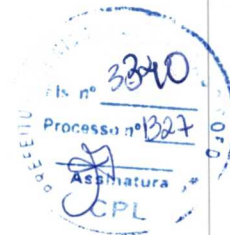




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DE NAZARE R. DA SILVA
CNPJ: 06.295.764/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:53 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.

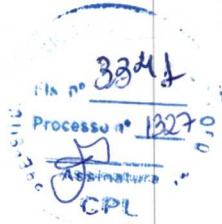
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **851E.4C84.3BDB.3A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.295.764/0001-38
Razão Social: M. DE NAZARE R. DA SILVA
Endereço: EST BR 226 KM 95 S/N / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010805561413657903

Informação obtida em 20/01/2026 10:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
Processo nº 1322
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE NAZARE R. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.295.764/0001-38
Certidão nº: 4236590/2026
Expedição: 20/01/2026, às 10:57:10
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE NAZARE R. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.295.764/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

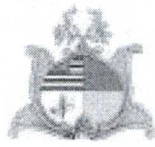
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018618/26

Data da

20/01/2026 10:48:28

Inscrição Estadual: 122132165

CPF/CNPJ: 06295764000138

Razão Social: M DE NAZARE R DA SILVA ME

Endereço: ETR BR 226 KM 95, S N CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)00000000

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005750/26

Data da

20/01/2026 10:52:06

Inscrição Estadual: 122132165

CPF/CNPJ:06295764000138

Razão Social: M DE NAZARE R DA SILVA ME

Endereço: ETR BR 226 KM 95, S N CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)00000000

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005750/26

Data da

20/01/2026 10:52:06

Inscrição Estadual: 122132165

CPF/CNPJ: 06295764000138

Razão Social: M DE NAZARE R DA SILVA ME

Endereço: ETR BR 226 KM 95, S N CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)00000000

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. DE NAZARE R. DA SILVA

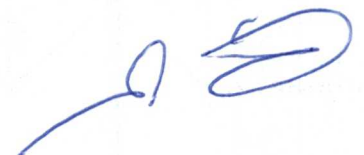
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pela Secretário de Educação Interino o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 569.930.214-04, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fialho, Nº 353, Centro, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38, com sede à Est. BR 226 KM 95, Nº s/nº, bairro **Altamira** em Barra do Corda – MA, neste ato representado pela Sra. **MARI DE NAZARÉ ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **911.851.573-87**, RG nº 41085494-8 SSP/MA, TEL (99) 98236-0932, e-mail: ferromendeslic@gmail.com., denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO** com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, **Processo Administrativo 1.327/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as**

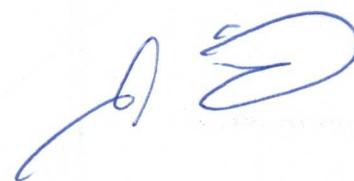


demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme planilha abaixo:

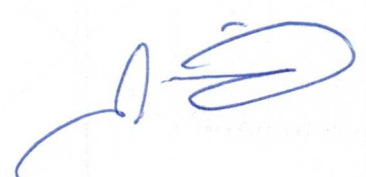
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	V UNIT	V TOTAL
8	8 - LAJOTA P/LAJE 8X18X35	Premoldado	UND	1.250,00	1,47	1.837,50
9	9 - TIJOLOS BAIANO DE6 FUROS - Bloco Cerâmico Baianinho, 06 furos, dimensões 9x14x19 cm.	Cerâmica baiano	UND	15.000,00	0,48	7.200,00
10	10 - TIJOLOS BAIANO DE08 FUROS - Bloco Cerâmico Baianinho 8 Furos 9x19x19cm	Cerâmica baiano	UND	15.000,00	0,55	8.250,00
11	11 - TELHAS CERAMICAS CAPA E CANAL TIPO PLAN -CAPA:Tamanho: Largura: 14,3cm x Comprimento: 47,5cm; Rendimento Médio: 30,5 T/m²; Galga Mínima: 39,6cm; Inclinação Mínima: 30%; CANAL:Tamanho: Largura: 16,5cm x Comprimento: 47,2cm; Rendimento Médio: 30,5 T/m²; Galga Mínima: 39,6cm;Inclinação Mínima: 30%.	Cerâmica baiano	UND	10.000,00	0,57	5.700,00
24	24 - AÇO CA-505/16(7,94mm) - Vergalhão soldável, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, itola 5/16 (8mm), barra de 12m.	Gerdau	BARRA	650	27,88	18.122,00
25	25 - AÇO CA-50 1/2 (12,70mm) - Vergalhão soldável, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 1/2 (12,5mm), barra de 12m.	Gerdau	BARRA	425	29,11	12.371,75
26	26 - AÇO CA-50 1/4 (6,35mm) - Vergalhão soldável, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 1/4 (6,3mm), barra de 12m.	Gerdau	BARRA	465	16,70	7.765,50
27	27 - AÇO CA-503/8(9,52mm) - Vergalhão soldável, em aço CA-50, conforme ABNT7480:2007, bitola 3/8 (10mm), barra de 12m.	Gerdau	BARRA	250	47,26	11.815,00
28	28 - AÇO CA-60 4,2mm -Vergalhão nervurado, em aço CA-60, conforme ABNT7480:2007, bitola 4.2mm, barra de 12m.	Gerdau	BARRA	300	9,11	2.733,00
29	29 - AÇO CA-60 5,0 mm -Vergalhão nervurado, em aço CA-60, conforme ABNT7480:2007, bitola 5.0mm, barra de 12m.	Gerdau	BARRA	200	14,57	2.914,00
30	30 - ALAVANCA AÇO LISA 1,80 CM Alavanca redonda lisa 1 x 1,80 m	Aço cearense	UND	10	87,99	879,90
31	31 - ALICATE BICO8-Alicate de Bico Meia Cana Longo 8	Tramontina	UND	20	28,12	562,40



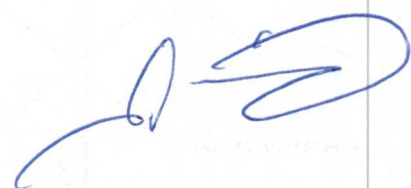
32	32 - ALICATE PRESSÃO 10- Alicate de Pressão Curvo - Especificações Técnicas: Mordentes forjados em aço cromo vanádio; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado; Abertura regulável; Alavanca para destravar; mordentes com perfil curvo; Capacidade de abertura: 20mm; Tamanho: 10.	Tramontina	UND	10	20,84	208,40
33	33 - ALICATEREBITADOR - Alicate rebitador profissional; Bocal estendido; Ferramenta robusta durável e de fácil manuseio; Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico; Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite; Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem; Comprimento: 10.5"(260 mm); Acompanha: 04 Bicos para rebite: 2.4,3 .2, 4.0 e 4.8mm e 01 Chave para troca dos bicos.	Tramontina	UND	10	26,82	268,20
34	34 - SERRA MANUAL-Lâmina de Serra Manual 24 dentes 12.	Tramontina	UND	50	3,66	183,00
35	35 - ALICATE UNIVERSAL8-Alicate Universal, feito com alta qualidade e ótima performance de uso. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10; Especificações Técnicas: Forjada e temperada em aço carbono; Cabos ergonômicos com isolamento 1000V; Tamanho: 8 .	Tramontina	UND	15	12,19	182,85
36	36 - ANCINHO METAL CURVO 12 DENTES -Dimensões 7,5 x 32 cm c/ cabo em madeira.	Tramontina	UND	15	18,88	283,20
37	37 - FERROLHO CADEADO 700X4 - Ferrolho chato zincado 700X4" c/portda cadeado.	Silvana	UND	20	14,73	294,60
38	38 - FERROLHO CADEADO 700X5 - Ferrolho chato zincado 700X5" c/portda cadeado.	Silvana	UND	25	14,83	370,75
39	39 - ARAME GALVANIZADO Nº 18- Arame Galvanizado nº18, Fio 1,24mm Liso rolo de 1kg	Gerdau	KG	250	9,99	2.497,50
40	40 - LUVA COURO CANO LONGO 20 cm -Proteção Individual Raspa com reforço. Cor cinza; Punho de 20 cm; Confecção raspa; Costura:linhadelgodão; Tamanho: único.	Soldas São Cristovão	PAR	100	58,82	5.882,00
41	41 - ARAME RECOZIDO 18 Arame Recozido Torcido nº 181 Kg	vox	KG	750	6,97	5.227,50



42	42 - ARCO DE SERRA DE 300 mm - Arco de serra fixo 12 com pintura eletrostática a pó na cor preta, lâmina de serra e cabo injetado em polipropileno. Ideal para uso na marcenaria, serralheria, esquadria, carpintaria, hidráulica e outros.	starret	UND	20	14,41	288,20
43	43 - BARRA CHATA 1/2 X 1/8 - Barra Chata 1/2 X 1/8 - 6m	Aço cearense	BARRA	25	13,17	329,25
44	44 - BARRA CHATA 2 X 3/16 - Barra Chata 2 X 3/16 - 6m	Aço cearense	BARRA	25	60,67	1.516,75
45	45 - BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - Barra Chata 3/4 X 1/8 - 6m	Aço cearense	BARRA	25	22,78	569,50
46	46 - BROCA P/FURADEIRA 15CM - Broca de Aço Rápido 15mm.	Bosch	UND	25	29,29	732,25
47	47 - CABO PARA PICARETA EMMADEIRA - Cabo p/picareta/chibanca 95 Cm	Monfort	UND	40	24,90	996,00
48	48 - CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA	Pado	UND	25	20,45	511,25
49	49 - CADEADO 20 MM -Cadeado de latão com 2 chaves 20mm	Pado	UND	15	14,58	218,70
50	50 - CADEADO 25 MM -Cadeado de latão com 2 chaves 25mm	Pado	UND	15	17,17	257,55
51	51 - CADEADO 30 MM -Cadeado de latão com 2 chaves 30mm	Pado	UND	15	13,97	209,55
52	52 - CADEADO 45 MM -Cadeado de latão com 2 chaves 45mm	Pado	UND	20	34,23	684,60
53	53 - CADEADO 60 MM -Cadeado de latão com 2 chaves 60mm	Pado	UND	15	71,23	1.068,45
54	54 - CANTONEIRA 1.1/4 -Cantoneira em aço de 1 1/4 x 1/8 - 6m	Aço cearense	BARRA	5	92,94	464,70
55	55 - CANTONEIRA 3/4-Cantoneira em aço de 3/4 - 6m	Aço cearense	BARRA	5	72,56	362,80
56	56 - CANTONEIRA U PORTÃO DE CORRER- Guia Stanley Galvanizado nº. 10 Chapa 16 (6m) 40x30 Emb.1 Pç.	Aço cearense	BARRA	3	74,13	222,39
57	57 - CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 50 L METÁLICA RASA-Especificação: Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante; Caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm (chapa 26), com capacidade para 50 litros; Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais; Braço metálico tubular de 1,06mm e Pneu com câmara 3.25/8.	Tramontina	UND	25	151,22	3.780,50
58	58 - CONES PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA EM	Vonder	UND	25	25,39	634,75



	PVC - ALTURA 50 cm- Especificação: Alturas do cone: 50 cm; Medidas da base do cone: Cone de 50 cm (28 x 28 cm). Altura das faixas: Cone de 50 cm (duas faixas de 8 cm); Cores: Preto e Amarelo /Laranja e Branco.					
59	59 - CONJUNTO DE DOBRADIÇAS ZINCADO COM PARAFUSOS 2 - Conjunto de Dobradiças de Pino Solto Loth 2 Zincado 3 Peças com Parafusos	Líder ferramentas	UND	10	9,49	94,90
60	60 - CONJUNTO DE DOBRADIÇAS ZINCADO COM PARAFUSOS 2,5 - Conjunto de Dobradiças de Pino Solto Loth 2,5 Zincado 3 Peças com Parafusos	Líder ferramentas	UND	10	9,49	94,90
61	61 - DISCO DE CORTE DIAMNATADO SEGMENTADO DE 7 (180MM) E 3MM DE ESP.PARA ESMERILHADEIRA Disco Diamantado Segmentado 180mm 7 Polegadas	Starret	UND	20	33,58	671,60
62	62 - DISCO LIXADEIRA 7"- Disco de lixa 7 Grão 36 VDF 12	Graaf	UND	10	7,70	77,00
63	63 - DOBRADIÇA DEFERRO 3" - Dobradiça Reforçada Ferro 3 X3 cromo acetinado com 3 pagé.	Tramontina	PAR	50	13,95	697,50
64	64 - DOBRADIÇA VAI E VEM LATÃO POLIDO3 - Dobradiça Vai e Vem 3" 2.255 Latão Oxidado	Page	UND	20	18,37	367,40
65	65 - ENXADA CANAVIEIRA C/ CABO DE MADEIRADE 145CM - Enxada Canaveira com Cabo Madeira de 145cm	Tramontina	UND	25	63,97	1.599,25
66	66 - ESCADA DE ALUMÍNIO - 4,5X2 EXTENSÍVEL 9M	Mor	UND	2	618,29	1.236,58
67	67 - FACÃO DE 18 - Facão para Mato em Aço Carbono 18 Pol. com Cabo de Madeira.	Tramontina	UND	10	26,91	269,10
68	68 - FECHADURA (CHAVE CADEADO)	Att	UND	5	32,15	160,75
69	69 - FECHADURA EMBUTIR TPGORGES (CHAVE GRANDE) P/ PORTA INTERNA COMPLETA ACAB PADRÃO MEDIO INTERNA COMPLETA ACAB PADRÃO MEDIO	Gorge	UND	10	80,40	804,00
70	70 - FECHO CHATO SOBREPOR FERRO ZINCADO/NIQUELGALV OU POLIDO - 8	Lotus	UND	10	23,38	233,80
71	71 - FECHO CONCHA C/ ALAVANCA P/PORTA OU JANELA CORRER	J&C	UND	5	17,10	85,50
72	72 - FERRO CA-50 1/46,3MM 3 kg 12 metros	Gerdau	BARRA	50	15,33	766,50



73	73 - FERRO CA-50 3/810MM 7,5 kg 12 metros	Gerdau	BARRA	50	35,50	1.775,00
74	74 - FOICE COM CABO -Foice roçadeira, sem ponta, com olho de 35 mm de diâmetro, com cabo	Tramontina	UND	10	20,29	202,90
75	75 - JANELA ALUMÍNIO DE CORRERVC/GRADE 1,20X1,00	Autino	UND	10	155,88	1.558,80
76	76 - LIXA DE FERRO Nº100 - Folha de Lixa de ferro nº 100 - tamanho225x275mm	Norton	UND	50	1,27	63,50
77	77 - LIXA DE FERRO Nº 36- Folha de Lixa de ferro nº 36 - tamanho 225x275mm	Norton	UND	50	1,45	72,50
78	78 - MARRETA DE 3 KGCOM CABO - Marreta Oitavada com cabo de madeira de 3Kg	Tramontina	UND	50	35,80	1.790,00
79	79 - MARRETA DE2KGCOM CABO - Marreta Oitavada com cabo de madeira de 3Kg	Tramontina	UND	25	30,75	768,75
80	80 - MARTELO PARA SERVIÇOS DE CARPINTARIA -Martelo de Unha 23mm com Cabo em Madeira	Tramontina	UND	10	15,74	157,40
81	81 - PA DE BICO C/ CABONº 04 - Pá de Bico nº. 04 pesadacomcabode madeira 71 cm	Tramontina	UND	50	22,47	1.123,50
82	82 - PENEIRA DE AREIAFINA - Peneira circular de aro plástico PPV 0850 p/areia 50 cm.	Mor	UND	25	11,83	295,75
83	83 - PICARETA - Picareta alvião em aço, tamanho 5 com cabo de madeira 90 cm	Tramontina	UND	20	10,88	217,60
84	84 - BUCHAS DE NYLON DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS - Buchade Nylon sem Anel.	Unifort	UND	500	0,37	185,00
85	85 - PORCA DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS - Porca Sextavada - tamanhos 08 a 12 mm.	Cinzer	UND	500	0,92	460,00
86	86 - PORTA DE FERRO 2,10 X 0,80 - Porta Veneziana Esquerda e/ou direita 217x77cm Cinza	Tramontina	UND	10	294,26	2.942,60
87	87 - JANELA ALUMÍNIO CORRER 2 FLS VENEZIANA LINHA POPULAR 100 X 120CM - Janela de Correr Direita com 2 Folhas em Alumínio 100x120cm Branca.	Autino	UND	13	182,65	2.374,45
88	88 - PREGO 1.1/4X14 -Prego de Aço com Cabeça 1.1/4x14 1kg Polido	Gerdau	KG	50	10,53	526,50
89	89 - PREGO 2.1/2X10 -Prego de Aço com Cabeça 2.1/2x10 1kg Polido	Gerdau	KG	50	10,22	511,00
90	90 - PREGO 3X8 - Prego de Aço com Cabeça 3x8 1kg Polido	Gerdau	KG	50	10,32	516,00

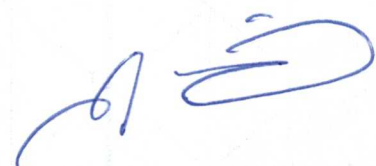


91	91 - TELHA ZINCADA 4,50- Telha Trapézio 40 0,40 Galvanizada 4,50 m x 1,00m	Aço cearense	UND	15	255,83	3.837,45
92	92 - TUBO IND 2 (P-120) -Tubo Industrial de 2 (P- 120)	Aço cearense	BARRA	10	96,87	968,70
93	93 - TUBO IND2.1/2(P-120) - Tubo Industrial de 2.1/2 (P-120)	Aço cearense	BARRA	10	82,90	829,00
96	96 - CANO IND 1.1/2 X 1,20- Cano Industrial de 1.1/2 x 1,20	Aço cearense	UND	10	60,91	609,10
97	97 - ELETRODO46-3MM2,5 MM - Eletrodo para solda Aco Carb 46 E6013 2,5mm Cx 1kg	Eixo nobre	UND	25	36,98	924,50
98	98 - FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL Potência 750W; Tamanho do Mandril 1/2; Voltagem: 220V.	Bosch	UND	3	257,95	773,85
99	99 - TINTA APARELHO OXIDO ZARCÃO - GALÃO 3,6 L	Girocor	GL	5	21,66	108,30
100	100 - PORTA PRONTA PINTURA 60 X 210 X3,5 CM (MDF) - Porta de Madeira Lisa para Pintura 210 x 60 x 3,5cm	Ribeiro	UND	10	197,20	1.972,00
101	101 - PORTA PRONTA PINTURA 70 X 210 X3,5 CM Porta de Madeira Lisa para Pintura 210 x 70 x 3,5cm	Ribeiro	UND	15	105,32	1.579,80
102	102 - PORTA PRONTA PINTURA 80 X 210 X3,5 CM - Porta de Madeira Lisa para Pintura 210 x 80 x 3,5cm	Ribeiro	UND	15	121,25	1.818,75
103	103 - TRILHO PAR PORTÕES 1.1/2 Cremalheira Industrial Trilho Portão De Correr Eletrônico 1m	Aço cearense	UND	3	194,87	584,61
104	104 - VITRO DE ALUMÍNIO40 X 40 Vitro basculante canelado em alumínio 40X40cm	Alutino	UND	15	57,29	859,35
105	105 - VITRO DE ALUMÍNIO50 X 50 Vitro basculante canelado em alumínio 50x50 cm.	Alutino	UND	10	76,34	763,40
106	106 - VITRO DE ALUMÍNIO60 X 60 canelado em alumínio 60x60 cm.	Alutino	UND	10	98,39	983,90
107	107 - VITRO DE ALUMÍNIO60 X 80 Vitro basculante canelado em alumínio 60x80 cm.	Alutino	UND	8	97,38	779,04
108	108 - VITRO DE ALUMÍNIO80 X 100 - Vitro basculante canelado em alumínio 80x100 cm.	Alutino	UND	8	77,87	622,96
109	109 - PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80 X210 X 3,5CM	Ribeiro	UND	10	88,29	882,90
110	110 - SERRA MARMORE PROFISSIONAL SIMILAR BOSCH GRANDE 14-40 - Serra Mármore	Bosch	KIT	2	290,46	580,92

	Profissional - Diâmetro do disco de 125mm c/ potência de 1500W com 02 discos diamantados; Tensão 220V.					
111	111 - SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.500W - Serra circular para madeira 7.1/4 1.500 w com 2 discos; 220V - Potência 1.500 W; N° de rotações (sem carga) 6.000 min- 1; Capacidade de corte 90° 64 mm; 45° 45 mm; Disco de serra 7 1/4 (184 mm); Botão-trava do eixo; Placa-base Aço.	Bosch	UND	1	763,09	763,09
112	112 - TRELIÇA 4.2 MM C/ 6 MTS	Gerdau	UND	25	44,18	1.104,50
113	113 - BANDEJA P/ PINTURA- Bandeja para pintura 2,7 litros para rolo de até 23cm	Atlas	UND	25	22,36	559,00
114	114 - BOTAS DEBORRACHA BRANCA- Bota de borracha cano longo cor branca em Pvc limpeza.	Vonder	UND	30	24,59	737,70
115	115 - BROXA RETANGULAR CERDAS MONOFILAMENTOSBICOLOR 18 X 8CM P/ PINTURA	Atlas	UND	40	17,64	705,60
116	116 - CAL EM PÓ 5 KG	Cola bem	PCT	400	15,19	6.076,00
117	117 - COMPRESSOR -Compressor de Ar Elétrico 10/50l Bivolt Monofásico 2.5 hp 220V	Vonder	UND	1	761,54	761,54
118	118 - FITA CREPE 25MM X40 M - Fita adesiva Crepe 24mm x 50m	Aldelbraz	UND	80	9,83	786,40
119	119 - GESSO EM PÓ SC 40KG Saco de gesso pronto em pó 40KG	Cola bem	SC	125	30,61	3.826,25
120	120 - FOLHA DE LIXA D'AGUA N° 220	Norton	UND	50	5,64	282,00
121	121 - MASSA ACRILICA - 18L (EXTERNO)	Suvenil	LATA	50	33,55	1.677,50
122	122 - MASSA CORRIDA - 18L (INTERNO)	Suvenil	LATA	50	26,45	1.322,50
123	123 - OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR - A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção e lentes que filtram 99,9% da radiação UVA e UVB.	Deltaplus	UND	30	9,36	280,80
124	124 - PINCEL 3 Trincha média para pintura 3 76,2mm	Condor	UND	50	8,92	446,00
125	125 - PINCEL 2.1/2 Trincha simples para pintura 2.1/2 63,5mm	Condor	UND	50	7,94	397,00
126	126 - PINCEL Trincha média para pintura 2 -50,8mm	Condor	UND	50	7,39	369,50
127	127 - PINCEL 1.1/2 Trincha média para pintura 1.1/2 -38,1mm	Condor	UND	50	6,13	306,50
128	128 - PINCEL 1 - Trincha média para pintura 1 - 25,4mm	Condor	UND	50	2,89	144,50
129	129 - PISTOLA P/ PINTURA- PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO ALUMÍNIO	Canplus	UND	2	110,98	221,96

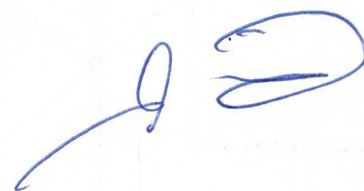
	COM 2 BICOS ESPALHADORES 1.2MM -ESPECIFICAÇÕES: Bico 1.2mm; Caneca em alumínio; Agulha 1.2mm; FICHA TÉCNICA: Tipo de alimentação: Pressão; Bico original: 1.2mm; Agulha original: 1.2mm; Capacidade da caneca: 800ml; Entrada de ar: 1/4"; Pressão de trabalho: Máx 35 Lbs; Compressor sugerido: Ar direto (TIPOTUFÃO).					
130	130 - ROLO DE ESPUMA 23CM S/ CABO - Rolo de Espuma Poliéster 23cm sem Suporte	Atlas	UND	25	14,37	359,25
131	131 - ROLO DE LÃ 23 CM S/CABO - Rolo de Lã Poliéster; Não Respinga 23cm branco ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica, esmaltes sintéticos, óleos, vernizes, zarcão e stain, em superfícies ásperas e lisas.	Atlas	UND	50	17,13	856,50
132	132 - SELADORA P/ MADEIRA - GALÃO 3,6 L	Eucatex	GL	15	58,60	879,00
134	134 - SOLVENTE COMUM -Solvente uso geral 900 ml.	Girocor	LT	10	21,35	213,50
136	136 - SOLVENTE THINNER GALÃO Thinner Solvente 5L	Girocor	GL	10	36,30	363,00
137	137 - SOLVENTE THINNER LITRO Thinner Solvente 900ml.	Girocor	UND	15	20,46	306,90
139	139 - ESTOPA BRANCA Estopa Branca uso geral 400g	Unifort	UND	100	3,14	314,00
140	140 - LIXA DÁGUA 100 Folha de Lixa D'Água nº 100 - tamanho 23x28 cm	Norton	UND	75	1,37	102,75
141	141 - LIXA DÁGUA 120-Folha de Lixa D'Água nº 120 - tamanho 23x28 cm	Norton	UND	100	2,64	264,00
142	142 - LIXA DÁGUA 150-Folha de Lixa D'Água nº 150 - tamanho 23x28 cm	Norton	UND	75	2,86	214,50
143	143 - LIXA DÁGUA 220-Folha de Lixa D'Água nº 220 - tamanho 23x28 cm	Norton	UND	75	2,68	201,00
144	144 - LIXA DÁGUA 400-Folha de Lixa D'Água nº 400 - tamanho 23x28 cm	Norton	UND	100	2,25	225,00
145	145 - MASSA PLÁSTICA 400G - Massa Adesiva Plástica com catalisador 400g Branca, cinza, preta	Norton	UND	15	22,88	343,20
146	146 - MASSA RÁPIDA LT -Massa Rápida Automotiva 900 ml	Norton	LT	15	28,65	429,75
148	148 - SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA -Suporte para rolo de pintura 23cm; Material em aço galvanizado; cabo e terminais feitos de plástico; Suporte leve, resistente e de fácil manuseio para	Norton	UND	25	13,71	342,75

	qualquer tipo de rolo de pintura nos tamanhos 23, 18 e 10cm.					
156	156 - TINTA SEMI BRILHO ACRILICA - LATA 18 L- Tinta Acrilica Semi Brilho Base Água - 18L Branco	Coral	LATA	225	107,57	24.203,25
161	161 - VERNIZ - GALÃO 3,6 L- Verniz Brilhante Natural 3,6 litros	Girocor	GL	50	95,52	4.776,00
162	162 - ADESIVO PVC 75G -Adesivo PVC bisnaga 75g	Suvenil	UND	40	5,20	208,00
163	163 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ APARELHOSANITARIO - Anel de vedação para bacia sanitária com guia azul	Pulvitec	UND	25	15,08	377,00
164	164 - ARMÁRIO P/BANHEIRO C/ ESPELHO 32X37X10 -Armário p/banheiro c/espelho 32X37X10.	krona	UND	10	90,78	907,80
165	165 - ASSENTO OVALESPECIAL BRALMOF - Assento Sanitário Almofadado Oval Branco	krona	UND	15	44,90	673,50
166	166 - BACIA SANITÁRIA -Bacia Sanitária p/caixa acoplada branco.	krona	UND	15	218,38	3.275,70
167	167 - BOIA CAIXA D'AGUA- Torneira de Boia 3/4	krona	UND	8	38,86	310,88
168	168 - CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 500L - Caixa D'água Redonda Fibra De Vidro 500 Litros	Fortelev	UND	35	375,71	13.149,85
169	169 - CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO1.000 L - Caixa D'água Redonda Fibra De Vidro 1000 Litros	Fortelev	UND	35	216,90	7.591,50
170	170 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO2.000 L - Caixa D'água Redonda Fibra De Vidro 2000 Litros	Fortelev	UND	30	1.080,90	32.427,00
171	171 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO10.000L - Caixa D'água Redonda Fibra De Vidro 10.000 Litros	Fortelev	UND	3	9.166,57	27.499,71
172	172 - CAIXA DEDESCARGA 9L - Caixa de Descarga Ajustável 6 a 9L Branco	Fortelev	UND	15	28,48	427,20
173	173 - CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS- Kit Banheiro 03 Peças, 01 porta toalha duplo 45 cm 01 porta toalha de rosto 30 cm e 01 porta papel higienico.	Fortelev	UND	20	315,14	6.302,80
174	174 - ENGATE 50CM-Engate Flexível 50cm	krona	UND	75	3,23	242,25
175	175 - ESPUDE DE BORRACHA P/ VASOSANITARIO - Espudede borracha para vaso sanitário 38mmx40DN.	krona	UND	25	2,64	66,00
176	176 - FITA VEDAROSCA50 M - Fita Veda Rosca 18mm x 50m	krona	UND	50	6,23	311,50
177	177 - GRELHA PVC BRANCA QUADRADA 150X150MM - Grelha Quadrada PVC branca DN 150	Cortag	UND	15	6,24	93,60



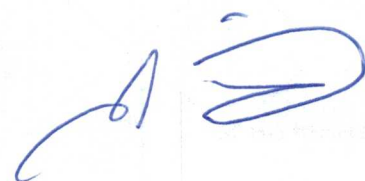
178	178 - JOELHO PVC DE ESGOTO DN 100 MM -Joelho Esgoto 90x100mm	krona	UND	50	20,91	1.045,50
179	179 - JOELHO PVC DE ESGOTO 45° DN100MM - Joelho Esgoto 45x100mm	krona	UND	50	11,01	550,50
180	180 - JOELHO PVC DE ESGOTO DN 50 MM -Joelho 90° para esgoto 50mm	krona	UND	50	10,27	513,50
181	181 - JOELHO PVC DE ESGOTO DN 75 MM -Joelho 90° para esgoto 75mm	krona	UND	50	9,33	466,50
182	182 - JOELHO PVC DE ESGOTO DN 150 MM -Joelho 90° para esgoto 150mm	krona	UND	75	18,23	1.367,25
183	183 - JOELHO PVC DN SOLDÁVEL 20 MM -Joelho 90° Soldável 20mm Marrom	krona	UND	250	0,71	177,50
184	184 - JOELHO PVC DN SOLDÁVEL 25 MM - Joelho 90° Soldável 25mm Marrom	krona	UND	200	1,98	396,00
185	185 - JOELHO PVC DN SOLDÁVEL 50 MM -Joelho 90° Soldável 50mm Marrom	krona	UND	100	12,19	1.219,00
186	186 - JOELHO PVD DN SOLDÁVEL LR 20MMX 1/2 - Joelho 90° Soldável LR PVC 20mm x 1/2	krona	UND	50	3,49	174,50
187	187 - LAVATORIO FUNCIONAL - Lavatório Pequeno(Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos)-39x31x16,5cm	Soft	UND	25	52,77	1.319,25
188	188 - LINHA PARAPEDREIRO - Linha para pedreiro trançada 100 metros branca	Soft	UND	10	4,57	45,70
189	189 - LUIVA CORRER PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM -Luva de Correr Soldável PVC 20mm	Soft	UND	25	11,83	295,75
190	190 - LUIVA CORRER PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM -Luva de Correr Soldável PVC 20mm	krona	UND	15	16,77	251,55
191	191 - LUIVA LATEX (PLASTICA) - Luva Multiuso Látex Ligth Amarela Tamanho P,M,G	krona	UND	40	7,46	298,40
192	192 - LUIVA PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM -Luva Soldável 20mm	krona	UND	60	1,31	78,60
193	193 - LUIVA PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL LR 20 MM -Luva Soldável LR PVC 20mm x 1/2	krona	UND	60	2,43	145,80
194	194 - LUIVA PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM -Luva Soldável PVC 50mm	krona	UND	20	6,92	138,40
195	195 - LUIVA REDUÇÃOPVC SOLDÁVEL50MMX40 - Bucha Redução Soldavel Curta Água Fria 50 X 40mm	krona	UND	20	7,47	149,40
196	196 - LUIVA REDUÇÃOPVC SOLDÁVEL50MMX20 - Bucha de Redução PVC Solda Longa de 50mm X 20mm	krona	UND	20	2,56	51,20

197	197 - MANGUEIRA 1/2 CRISTAL 50M - Mangueira Cristal de PVC 1/2 Pol. x 2,0 mm 50 metros	krona	ROLO	50	13,76	688,00
198	198 - RALO QUADRADO FOFO C/REQUADRO 150X150MM P/PATIO	krona	UND	25	16,23	405,75
199	199 - REGISTRO DE GAVETA 1/2 - Base registro de gaveta 1/2	krona	UND	15	17,17	257,55
200	200 - REGISTRO DE GAVETA 3/4 - Base registro de gaveta 3/4	krona	UND	20	23,70	474,00
201	201 - REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 - Base Registro de pressão 1/2	krona	UND	20	16,81	336,20
202	202 - REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 - Base Registro de pressão 3/4	krona	UND	50	13,51	675,50
203	203 - REGISTRO ESFERA SOLD 20 MM - Registro plástico soldavel c/esfera 20mm.	krona	UND	25	7,56	189,00
204	204 - SIFÃO COPO EXTENSÍVEL BRANCO - Sifão flex branco simples c/copo.	krona	UND	5	6,94	34,70
205	205 - SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL - Sifão flex branco simples.	krona	UND	15	8,75	131,25
206	206 - TE ESGOTO 100 MM - Tê PVC para esgoto 100mm	krona	UND	25	8,65	216,25
207	207 - TE ESGOTO 150 MM - Tê PVC para esgoto 150mm	krona	UND	50	17,46	873,00
208	208 - TE ESGOTO 50 MM - Tê PVC para esgoto 50mm	krona	UND	30	5,07	152,10
209	209 - TE SOLDAVEL 20 MM - Te soldavel 20mm	krona	UND	55	1,52	83,60
210	210 - TE SOLDAVEL 50 MM - Te soldavel 50mm	krona	UND	15	10,91	163,65
211	211 - TORNEIRA CLÍNICA DE INOX - Torneira Clínica de Mesa em Aço Inox	krona	UND	15	84,84	1.272,60
212	212 - TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 1/2 - Torneira de Jardim Plástico 1/2	krona	UND	30	3,53	105,90
213	213 - TUBO PVC ESGOTO 100 MM - Tubo Esgoto PVC 100mm 6m	krona	TUBO	200	43,85	8.770,00
214	214 - TUBO PVC ESGOTO 150 MM - Tubo Esgoto PVC 150mm 6m	krona	TUBO	175	61,67	10.792,25
215	215 - TUBO PVC ESGOTO 200 MM - Tubo Esgoto PVC 200mm 6m	krona	TUBO	100	112,12	11.212,00
216	216 - TUBO PVC ESGOTO 50 MM - Tubo Esgoto PVC 50mm 6m	krona	TUBO	175	25,24	4.417,00
217	217 - TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM - Tubo Soldável PVC 20mm 6m	krona	TUBO	300	6,50	1.950,00
218	218 - TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM - Tubo Soldável PVC 25mm 6m	krona	TUBO	250	8,40	2.100,00
219	219 - TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM - Tubo Soldável PVC 32mm 6m	krona	TUBO	100	9,78	978,00

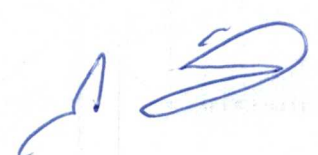


220	220 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM - Tubo Soldável PVC 40mm 6m	krona	TUBO	75	18,84	1.413,00
221	221 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM - Tubo Soldável PVC 50mm 6m	krona	TUBO	75	21,80	1.635,00
222	222 - VÁLVULA DE DESCARGA P/VASO SANITARIO 1 1/2" -Válvula de Descarga Docol Base 1.1/2 com Registro Integrado Cromada	krona	UND	180	29,10	5.238,00
223	223 - VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO - Kitbacia com caixa acoplada Net 3/6 litros instalação vertical branco.	krona	CJ	78	140,27	10.941,06
224	224 - CABO PP 2X1,50MM (2X14) - Cabo PP Flexível 2 Vias (2 X 1,50mm)	Sil	M	1.900,00	3,10	5.890,00
225	225 - CABO PP 2X2,50MM (2X12) - Cabo PP Flexível 2 Vias (2 X 2,50mm)	Sil	M	1.900,00	3,89	7.391,00
226	226 - CABO PP 2X4,00MM (2X10) - Cabo PP Flexível 2 Vias (2 X 4,00mm)	Sil	M	1.900,00	6,20	11.780,00
227	227 - DISJUNTOR MONOFASICO 25A -Disjuntor Din Unipolar 25A Curva C	Tramontina	UND	125	7,60	950,00
228	228 - DISJUNTOR TRIFASICO 30A - Disjuntor Din Tripolar 30A Curva C	Tramontina	UND	75	22,10	1.657,50
229	229 - DISJUNTOR TRIFASICO 35A - Disjuntor Din Tripolar 35A Curva C	Sil	UND	75	25,03	1.877,25
230	230 - CABO FLEX 1,5 MM -Cabo Flexível 1,5mm	Sil	M	2.750,00	1,18	3.245,00
231	231 - CABO FLEX 2,5 MM -Cabo Flexível 2,5mm	Sil	M	2.750,00	1,17	3.217,50
232	232 - CABO FLEX 4,00 MM- Cabo Flexível 4,00mm	Sil	M	1.750,00	1,50	2.625,00
233	233 - CABO FLEX 6,00 MM- Cabo Flexível 6,00mm	Sil	M	1.750,00	2,17	3.797,50
234	234 - FITA DUPLAFACE100M - Fita dupla face espuma 12 mm x 100 m Branco	Steck	UND	50	73,15	3.657,50
235	235 - FITA ISOLANTE19X20M - Fita Isolante 19mm x 20m	Steck	UND	50	3,24	162,00
236	236 - CX.PLASTICA 4X2 -Caixa de Luz Retangular 4x2	Tramontina	UND	200	2,28	456,00
237	237 - CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO -Grampo para Haste de Aterramento 5/8.	Sconector lobat	UND	100	9,24	924,00
238	238 - HASTE DE ATERRAMENTO DN 1/2 X 2,00 M -	Sconector lobat	UND	75	13,22	991,50
239	239 - HASTE DE ATERRAMENTO DN 1/2 X 1,50 M	Sconector lobat	UND	50	11,45	572,50
240	240 - INTERRUPTOR COM TOMADA - Conjunto 1 Interruptor Simples + Tomada 10A- 250V.	Tramontina	UND	75	4,67	350,25

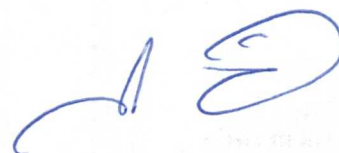
241	241 - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA - Conjunto 2 Interruptores Simples + Tomada 10A-250V	Tramontina	UND	75	6,15	461,25
242	242 - INTERRUPTOR SIMPLES - Interruptor Simples 10A/250V	Tramontina	UND	75	9,93	744,75
243	243 - INTERRUPTOR TRIPLO - Interruptor Triplo Simples 10A/250V	Tramontina	UND	25	8,10	202,50
244	244 - LAMPADA COMPACTA DE 25 W - Lâmpada Compacta Econômica 25W 220V	Luminex	UND	275	6,61	1.817,75
245	245 - LAMPADA COMPACTA DE 35 W - Lâmpada Compacta Econômica 35W 220V	Lux	UND	275	9,10	2.502,50
246	246 - LAMPADA COMPACTA DE 45 W - Lâmpada Compacta Econômica 45W 220V	Luminex	UND	275	11,67	3.209,25
248	248 - MANGUEIRA CORRUGADA ELETRODUTO DE 1/2 AMARELA 50M - Mangueira Corrugada Amarela 1/2 Rolo com 50M	Trigre	UND	125	9,00	1.125,00
249	249 - MANGUEIRA CORRUGADA ELETRODUTO DE 3/4 AMARELA 50M - Mangueira Corrugada Amarela 25mm 3/4 Rolo 50 mts	Trigre	UND	125	10,67	1.333,75
250	250 - MANGUEIRA CORRUGADA ELETRODUTO DE 1 AMARELA 25M - Mangueira Corrugada Amarela 1 Rolo com 25M	Trigre	UND	125	24,47	3.058,75
251	251 - KIT MEDIDOR MONOFÁSICO - Caixa Padrão Medidor Monofásico	Trigre	UND	15	25,06	375,90
252	252 - KIT MEDIDOR TRIFÁSICO - Caixa de Medição Energia Trifásica Padrão Equatorial MA	Trigre	UND	15	62,82	942,30
253	253 - PINO ADAPTADOR UNIVERSAL 3P+T	Tramontina	UND	20	27,37	547,40
254	254 - PINO FEMEA 2P+T 20A - Plugue Fêmea 2P+T 20A	Tramontina	UND	20	7,51	150,20
255	255 - PINO FEMEA 10A - Plug Fêmea 2P+T 10A	Tramontina	UND	20	3,49	69,80
256	256 - PINO MACHO 10A - Plug Macho 2P+T 10A	Tramontina	UND	20	3,40	68,00
257	257 - PINO MACHO 20A - Plug Macho 2P+T 20A	Tramontina	UND	20	4,97	99,40
258	258 - PLACA CEGA 4X2 - Placa 4x2 Cega com Suporte	Scoth	UND	25	3,16	79,00
259	259 - PLAFON PLÁSTICO BRANCO - Plafon plástico branco soquete E-27 porcelana	Scoth	UND	175	4,25	743,75



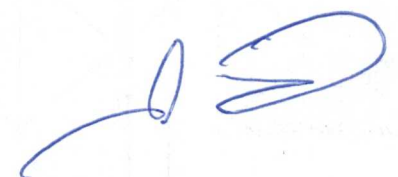
260	260 - FITA AUTA FUSÃO 19MMX 5M - Fita Isolante Auto Fusão 19mm x 5 metros	Scoth	UND	30	8,46	253,80
261	261 - ISOLADOR LOUÇA 72X72 - Isolador Roldana 72x72	Murumbic	UND	50	11,26	563,00
262	262 - ISOLADOR LOUÇA 56X56 - Isolador Roldana 56x56	Tramontina	UND	40	15,34	613,60
263	263 - SOQUETE COMRABICHO - Soquete nylon com rabicho para lâmpadas E-27	Lux	UND	175	4,40	770,00
264	264 - DISJUNTOR DIN TRIFASICO 125A -Disjuntor Din Tripolar 125A Curva C	Tramontina	UND	25	95,88	2.397,00
265	265 - TOMADA DUPLA 10A- Tomada Dupla 10A/250V c/placa - Placa / Espelho 4x2 com 2 postos + 2 módulos Tomada 10A/250V.	Tramontina	UND	375	103,43	38.786,25
266	266 - TOMADA DUPLA 20A- Tomada Dupla 20A/250V c/placa - Placa/ Espelho 4x2 com 2postos + 2 módulos Tomada 10A/250V.	Tramontina	UND	275	146,35	40.246,25
267	267 - TOMADA EMBUTIRTRIPLA - Tomada Tripla 20A/250V c/placa - Placa/ Espelho 4x2 com 3 postos + 3 módulos Tomada 10A/250V.	Tramontina	UND	175	98,22	17.188,50
268	268 - TOMADA SIMPLES10A - Tomada Simples 10A/250V c/placa - Placa / Espelho 4x2 com1 posto + 1 módulo Tomada 10A/250V.	Tramontina	UND	225	121,74	27.391,50
269	269 - TOMADA SIMPLES20A - Tomada Simples 20A/250V c/placa - Placa / Espelho 4x2 com1 posto + 1 módulo Tomada 20A/250V.	Tramontina	UND	75	10,34	775,50
271	271 - TUBO PVCELETRODUTO 20MM- Tubo Eletroduto PVC 20mm Rígido Soldável	Tigre	UND	125	73,95	9.243,75
272	272 - TUBO PVC ELETRODUTO 25MM- Tubo Eletroduto PVC 25mm Rígido Soldável	Tigre	UND	175	6,54	1.144,50
273	273 - TUBO PVCELETRODUTO 32MM Tubo Eletroduto PVC 32mm Rígido Soldável	Krona	UND	175	109,57	19.174,75
274	274 - TUBO PVCELETRODUTO 40MM- Tubo Eletroduto PVC 40mm Rígido Soldável	Krona	UND	125	82,98	10.372,50
275	275 - TUBO PVC ELETRODUTO 50MM- Tubo Eletroduto PVC 50mm Rígido Soldável	Krona	UND	75	42,87	3.215,25
276	276 - CURVA ELETRODUTO 20 MM- Curva Eletroduto PVC 20mm 90°. Soldável	Krona	UND	15	18,03	270,45



277	277 - CURVA ELETRODUTO 25 MM- Curva Eletroduto PVC 25mm 90°. Soldável	Krona	UND	100	3,38	338,00
278	278 - CURVA ELETRODUTO 32 MM- Curva Eletroduto PVC 32mm 90°. Soldável	Krona	UND	50	4,65	232,50
279	279 - CURVA ELETRODUTO 40 MM- Curva Eletroduto PVC 40mm 90°. Soldável	Krona	UND	20	9,64	192,80
280	280 - CURVA ELETRODUTO 50 MM- Curva Eletroduto PVC 50mm 90°. Soldável	Krona	UND	15	7,21	108,15
286	286 - SOQUETE LOUÇA E27- Soquete de Porcelana E27 4 A 250V	Morumbic	UND	125	73,69	9.211,25
287	287 - SOQUETE LOUÇA E40- Soquete de Porcela pesado E 40 16A 500V	Morumbic	UND	75	37,55	2.816,25
288	288 - LUMINÁRIA TARTARUGA LED 5W- Luminária LED Tartaruga 5W bivolt luz branca IP65	Taschibra	UND	75	51,37	3.852,75
289	289 - EXTENSÃO ELETRICA 10M- Extensão 03 tomadas 02 polos + terra 10A - 10M	Tramontina	UND	10	15,75	157,50
290	290 - FILTRO DE LINHA 5M- Filtro de linha plástico 05 tomadas pp bivolt 10A- 250V cabo de 01 metro.	Rex	UND	15	23,42	351,30
291	291 - ARMAÇAO MONOFÁSICA IPOLO - Armação Aço 1 Polo Vertical Média	Rex	UND	10	16,17	161,70
292	292 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 - Centro/Quadro de Distribuição Embutir para 3 a 4 disjuntores.	Eletroz	UND	10	15,70	157,00
293	293 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 - Centro/Quadro de Distribuição Embutir Branco para 6 a 8 Disjuntores.	Eletroz	UND	10	26,15	261,50
294	294 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO 12/16- Centro/Quadro de Distribuição Embutir Branco para 12 a 16 Disjuntores.	Tigre	UND	5	6,67	33,35
295	295 - CX.PLASTICA 4 X 4QUADRADA - Caixa de Luz 4x4 Quadrada	Tramontina	UND	30	4,11	123,30
296	296 - CX.PLASTICA 4 X 4 OCTOGONAL - Caixa de Luz 4x4 Octogonal	Tramontina	UND	20	7,12	142,40
297	297 - CANALETA ADESICA 2 M - Canaleta Adesiva Tampa Articulada Branca 9x5mm 2 metros	Tramontina	BARRA	75	39,84	2.988,00
298	298 - ARMAÇÃO TRIFÁSICA 4 POLOS -Armação Rex 4x4 1/8	Argentor	UND	10	22,24	222,40
299	299 - ARMAÇÃO MONOFASICA 2POLOS - Armação Rex 2x2 1/8	Argentor	UND	25	25,15	628,75

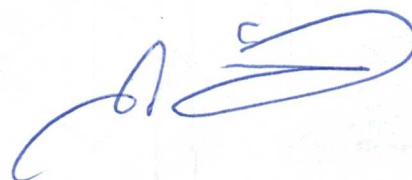


300	300 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A - Disjuntor Tripolar Din Curva C 50A	Tramontina	UND	70	40,68	2.847,60
301	301 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A - Disjuntor Tripolar Din 3p Curva C 70A	Tramontina	UND	60	37,48	2.248,80
302	302 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A -Disjuntor Monopolar 16A Din Curva C 230v4. 5ka	Tramontina	UND	80	45,60	3.648,00
303	303 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A -Disjuntor Monopolar 20A Din Curva C 230v4. 5ka	Tramontinat ramontina	UND	80	43,55	3.484,00
304	304 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A -Disjuntor Monopolar 32A Din Curva C 230v4. 5ka	Tramontina	UND	90	57,58	5.182,20
305	305 - CX.ELETR.DE PASSAGEM 20 X 20 -Caixa de passagem de embutir PVC 20x20 Branco	Area	UND	60	32,67	1.960,20
306	306 - CX.ELETR.DE PASSAGEM 15 X 15 -Caixa de passagem de embutir PVC 15x15 Branco	Area	UND	60	31,00	1.860,00
307	307 - PAINEL LEDQUAD.18W - PaineL Led sobrepor 18w Quadrado 21 x 21 cm 4000k branca	Maximize	UND	15	23,63	354,45
308	308 - PAINEL LED REDONDO 18W - PaineL Luminaria Led sobrepor Redondo 18w 21cm 4000k branca	Maximize	UND	15	22,06	330,90
309	309 - RELÉ FOTOELÉTRICO Rele Lampada Fotoeletrico Fotocelula Sensor Bivolt c/suporte.	Qualit ronix	UND	40	28,26	1.130,40
312	312 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W -Lampadas Vapor de Sodio Ovoide 400w E- 40	Lux	UND	25	17,35	433,75
313	313 - REATOR V. SÓDIO70W - Reator Vapor Sódio externo 70W 220V	Hex	UND	45	22,64	1.018,80
314	314 - REATORV.SÓDIO250W - Reator Vapor Sódio externo 250W220V	Valepinho	UND	40	26,77	1.070,80
315	315 - REATOR V.SÓDIO400W - Reator Vapor Sódio externo 400W 220V	Chico maderia	UND	35	29,19	1.021,65
316	316 - BARROTE 6 X 6 CM -Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 6x6cmx1m (Barrote).	Mad ribeiro	M	450	240,62	108.279,00
317	317 - CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 5X5 CM NÃO APARELHADO (P/REFORMA) - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade,dimensões5x5cmx1m (Caibro para telhado).	Mad ribeiro	M	1.250,00	5,83	7.287,50
318	318 - LINHA DE MADEIRA14 X 7 CM - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 7x14cmx1m (Linha paratelhado).	Mad ribeiro	M	350	184,84	64.694,00



319	319 - PORTA DE MADEIRA DE 1,20 X 2,10 - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 7x14cmx1m (Linha para telhado).	Mad ribeiro	UND	275	199,00	54.725,00
320	320 - PORTA DE MADEIRA DE 70 X 2,10	Uliana	UND	205	94,31	19.333,55
321	321 - PORTA DE MADEIRA DE 80 X 2,10	Uliana	UND	210	74,17	15.575,70
322	322 - RIPA DE MADEIRA - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 4x1,5cmx1m x 12 und (Ripa para telhado).	Uliana	M	3.000,00	8,63	25.890,00
323	323 - TABUA DE MADEIRA DE LEI 3 X 15 CM NÃO APARELHADATABEIRA - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 3x15cmx1m (Tábua).	Chico maderia	M	125	6,83	853,75
324	324 - TABUA DE MADEIRA DE LEI 3 X 20 CM NÃO APARELHADATABEIRA - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 3x20cmx1m (Tábua).	Chico maderia	M	75	8,51	638,25
325	325 - TABUA DE MADEIRA DE LEI 3 X 25 CM NÃO APARELHADATABEIRA - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 3x25cmx1m (Tábua).	Uliana	M	75	10,27	770,25
326	326 - FORRA BATENTE P/PORTA MADEIRA LISA - Batente para Porta 14x3cm	Uliana	M	25	38,67	966,75
327	327 - MADEIRITE 14MM 2,20X1,10 PLASTIFICADO -Chapa Madeirite Plastificado 2,20x1,10m 14mm	Uliana	UND	25	37,96	949,00
328	328 - MADEIRITE VERMELHO 12 MM 2,20 X1,10 - ChapaMadeirite Resinado Cola Branca 12mm 2,20 x 1,10m	Uliana	UND	125	36,96	4.620,00
329	329 - MADEIRITE VERMELHO 9 MM 2,20X1,10 - ChapaMadeirite Resinado Cola Branca 9mm 2,20 x 1,10m	Uliana	UND	125	29,71	3.713,75
330	330 - COMPENSADO 10MM 2,20X1,60 - ChapaCompensado 2,20 x 1,60- 10mm	Uliana	UND	225	48,24	10.854,00
331	331 - COMPENSADO 15MM 2,20X1,60 - ChapaCompensado 2,20 x 1,60- 15mm	Uliana	UND	225	55,00	12.375,00
VALOR TOTAL						993.369,74

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de entrega será de 05 dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento.
2. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

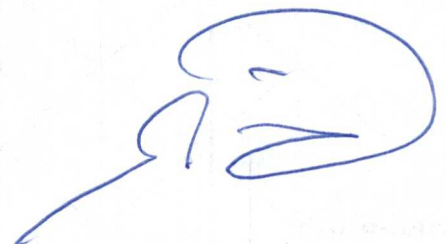
CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) **O valor total da contratação é de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

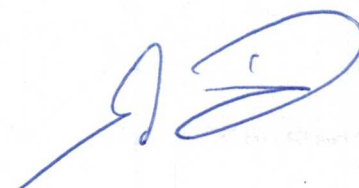
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

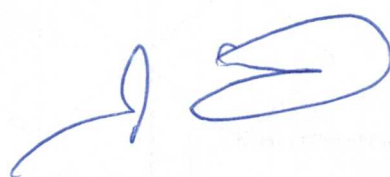
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



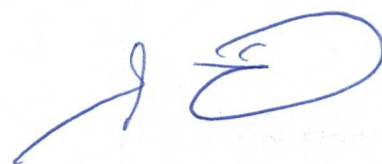
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (UM) dia**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

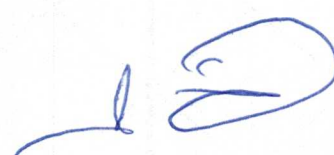
8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

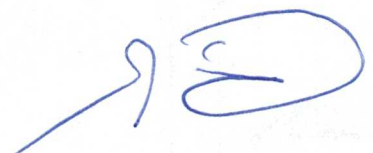
I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.



1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2101 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental
Projeto Atividade	2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb 30%
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

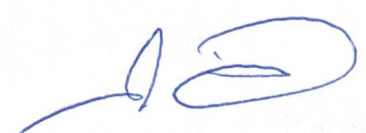
12.1 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **RAFAEL SANTOS ARRUDA, PORTARIA Nº 129/2025**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026.


JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Interino de Educação
CONTRATANTE

M DE NAZARE R DA
SILVA:06295764000
138
Digitally signed by M DE
NAZARE R DA
SILVA:06295764000138
Date: 2026.02.27 13:00:19
-03'00'

M. DE NAZARE R. DA SILVA
CNPJ nº 06.295.764/0001-38
MARI DE NAZARÉ ROSA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Walberyyza Silva Correia CPF 079.412-03340
2 João Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-64

EXTRATO DE CONTRATO n° 025/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ n° **44.158.982/0001-10**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

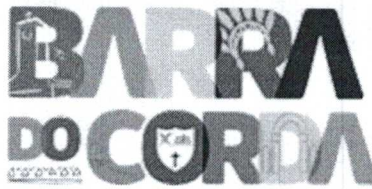
EXTRATO DE CONTRATO n° 026/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA**, inscrito no CNPJ n° **06.295.764/0001-38**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e

Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

EXTRATO DE CONTRATO n° 027/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **N DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ n° **11.504.824/0001-15**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)**. Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA



EXTRATO DE CONTRATO n° 025/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025

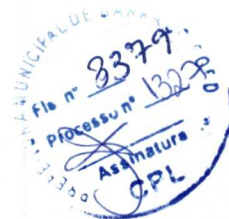


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

EXTRATO DE CONTRATO n° 026/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ n° 06.295.764/0001-38.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

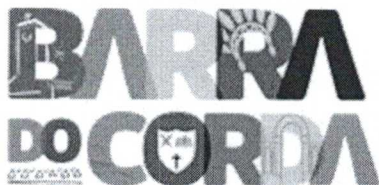
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 025/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 026/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ n° 06.295.764/0001-38.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA



**EXTRATO DE CONTRATO nº 025/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.** Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **44.158.982/0001-10**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 026/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **06.295.764/0001-38**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

Secretaria de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 025/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: 8ght2fiwr620260304130310

EXTRATO DE CONTRATO nº 026/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: gvviqbmvw720260304130343

EXTRATO DE CONTRATO nº 027/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do

São Luís, quinta-feira, 5 de março de 2026

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Pâmela Maranhão abre o mês da mulher no CCVM

Pâmela Maranhão celebra 10 anos de carreira com um show no CCVM na programação de março dedicada às mulheres

Comemorando seus 10 anos de carreira, a artista Pâmela Maranhão abre a programação do mês dedicado às mulheres, em março, trazendo ao CCVM, nesta quinta-feira, 5, às 19h um repertório de músicas autorais e canções que marcaram sua trajetória musical desde o início.

Com diversas participações em festivais pelo Brasil, além de premiações nacionais, Pâmela evidencia, por meio da música, a força e a reverência da mulher negra.

Para a apresentação, a artista convida as cantoras Klicia, Nicole Terrestre e Luma Pietra.

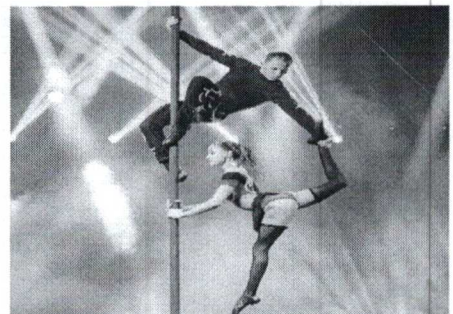


RESPEITAVEL PUBLICO!

Circo Americano estreia hoje (5) em São Luís com 800 toneladas de estrutura e artistas internacionais

A partir desta quinta-feira (5), São Luís recebe uma das maiores produções circenses itinerantes da atualidade. O Circo Americano estreia às 20h30, na área externa do Shopping da Ilha, trazendo ao Maranhão uma megaprodução de 800 toneladas que vem impressionando públicos por onde passa desde o início da turnê pela América Latina, em 2021.

São 40 carretas transportando equipamentos de última geração, cerca de 200 profissionais envolvidos na montagem e operação e uma tenda climatizada que garante conforto total ao público. O espaço conta ainda com sistema moderno de som e iluminação, locais climatizados e ampla praça de alimentação, consolidando uma experiência pensada nos mínimos detalhes.



Debaixo da Grande Tenda, o espetáculo reúne artistas de diversos países em uma narrativa que combina música, dança, teatro e performances radicais que desafiam os limites da gravidade. A proposta é unir tradição e inovação tecnológica em um show imersivo, dinâmico e visualmente impactante para todas as idades.

Para Robert Sievanovitch, diretor e idealizador do projeto, a capital maranhense tem papel especial na trajetória do circo. "São Luís sempre nos recebe com muito carinho. É um público caloroso, atento e que vibra junto com cada número. Essa energia nos inspira a trazer uma estrutura ainda maior e um espetáculo ainda mais surpreendente", afirma.

Robert adianta que a edição deste ano chega renovada. "Preparamos números inéditos e momentos mais interativos. Queremos que o público se sinta parte do espetáculo do início ao fim. Cada detalhe foi pensado para emocionar e surpreender", reforça.

O público pode escolher entre quatro setores: Camarote, Central V.I.P. Lateral e Profissional, ampliando as possibilidades de acesso. As sessões acontecerão de segunda a sexta-feira às 20h30. Aos sábados, domingos e feriados, os horários são às 15h30, 18h e 20h30. Os ingressos podem ser adquiridos na bilheteria do circo ou pelo site oficial: circoamerica.com.br.

BARRA DO CORUA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORUA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: P R D E O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.181/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 954.378,80 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS. JOAO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARG. Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

BARRA DO CORUA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORUA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: ATRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.423.434/0001-03. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.181/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS. JOAO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARG. Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

BARRA DO CORUA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORUA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: M DE NAZARET DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.181/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS. JOAO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARG. Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

BARRA DO CORUA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORUA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICAS(S) PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, TIPO B E TIPO D PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORUA/MA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocorda.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65560-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocorda.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpildc25@gmail.com com Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.

BARRA DO CORUA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORUA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE ÂMBITO LOCAL E NACIONAL, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DO FESTEJO DA PUNGA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 15h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocorda.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65560-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocorda.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpildc25@gmail.com com Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.

BARRA DO CORUA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORUA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: N DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.504.824/0001-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.181/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS. JOAO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARG. Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

BARRA DO CORUA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORUA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORUA/MA EM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL COM DESTINO A SÃO LUÍS-MA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 10h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocorda.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65560-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocorda.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpildc25@gmail.com com Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.

BARRA DO CORUA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORUA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORUA/MA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 17h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocorda.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65560-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocorda.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpildc25@gmail.com com Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/ 2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/ 2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/ 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/20-25 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.** Contratado: **NDOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.504.824/0001-15.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/ 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/20-25 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra**

do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.423.434/0001-03.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/ 2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA LTDA.** Valor Global: R\$ 4.166,78. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.0018.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, **RAIMUNDO NONATO VIANA LTDA, CNPJ Nº 30.104.266/0001-45.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/ 2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria para atender a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **HOTEL MATRIZ LTDA.** Valor Global: R\$ 25.162,50. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0010.2007.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela contratada, **HOTEL MATRIZ LTDA, CNPJ Nº 12.516.606/0001-63.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária -1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 -Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Unidade Orçamentária -2101 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1029 - Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 - Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: N DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.504.824/0001-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Unidade Orçamentária -2101 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1029 - Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 - Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.423.434/0001-03. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária -1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 -Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Unidade Orçamentária -2101 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1029 - Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 - Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.735/2022 - Barra do Corda/MA. Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 241/2023. TERMO ADITIVO Nº 05/2026, Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 241/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2026, para 31 de maio de 2023 a 30 de setembro de 2026; DARA: 24 de fevereiro de 2026 - Barra do Corda (MA), ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.735/2022 - Barra do Corda/MA. Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 239/2023. TERMO ADITIVO Nº 05/2026, Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 239/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2026, para 31 de maio de 2023 a 31 de setembro de 2026. DATA: 27 de fevereiro de 2026. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 165, Alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição Nº 33, de 19 de Fevereiro de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no município de Bela Vista do Maranhão, Número da Proposta 56000003584/2025 - Novo PAC Seleção. Pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a

3384
 Processo nº 1327
 Assinatura
 CPL

Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; CONSIDERANDO que nos autos do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 01/2026, tipo menor preço, necessita de ajustes no Edital ora disponibilizado. Desta forma, a Administração Pública ao constatar as devidas falhas editalícias, não sendo possível aproveitar os atos praticados, decide REVOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail cpbelavista@gmail.com e no endereço eletrônico acima citado.

Bela Vista do Maranhão-MA, 4 de março de 2026.
 MARLON DE SOUSA SILVA
 Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Concorrência, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de conclusão de construção da Creche Tipo C padrão FNDE tipo 3, no Município de Buriti-MA. Abertura dia 20/03/2026, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti-MA, 3 de março de 2026.
 JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2026. OBJETO: Contratação de empresa para execução em serviços de engenharia para manutenção da malha viária urbana, compreendendo operação tapa-buraco e reconstrução de meios-fios e sarjetas no município de Cidelândia/MA. A AUTORIDADE COMPETENTE, o Prefeito Municipal de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, resolve: ANULAR o ato de homologação publicado em 12 de fevereiro de 2026, referente ao processo licitatório em favor da empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA - CNPJ Nº 17.723.085/0001-39.MOTIVAÇÃO: Constatação de vício insanável de legalidade decorrente de divergência entre a data de abertura da sessão prevista em Edital (10/02/2026) e a efetiva realização do certame na plataforma eletrônica (09/02/2026), configurando cerceamento de competitividade e violação ao princípio da publicidade. PROVIDÊNCIAS: Fica determinada a reabertura do certame com a devida retificação do cronograma e observância dos prazos legais de publicidade.

Cidelândia - MA, 27 de fevereiro de 2026.
 EUSTAQUIO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de acordo com o projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal São Francisco no bairro Vila Chico do Rádio em Imperatriz - MA. ABERTURA: 24 de março de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: : O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
 Agente de Contratação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços. Referência: Processo Administrativo: 02.08.00.984/2025 - SEMED Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025 - CPL. Objeto - Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades do alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz - MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público as Atas de Registro de Preços nº 008-A/2025, 008-B/2025, 008-D/2025, 008-E/2025, Ata complementar 004-A/2026 e Ata complementar 004-B/2026, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor R\$ 15.919.237,50 (Quinze milhões novecentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas R DE C DA S LIMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.407.646/0001-63; PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ nº 00.748.212/0001-51; IDEIA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 25.306.249/0001-50 e G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.205.147/0001-98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.01.13.0043. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, e a Empresa B. S TECH REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de refrigeração, a fim de atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 62.957,08 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0214 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR: R\$ 5.244,39. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; VALOR: R\$ 31.038,16. FONTE DE RECURSO: 1541 TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAF. UNIDADE GESTORA: 0214 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0003 2058 - MANUT. DA ED. INFANTIL 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR: R\$



Contratos

Contrato nº 026/2026

Última atualização 05/03/2026



Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade executora: 132 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1327/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Data de assinatura:** 25/02/2026

Vigência: de 25/02/2026 a 25/02/2027

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000028/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769798000117-1-000102/2025](#)

Objeto:

ILICITANET) - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 993.369,74

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 06.295.764/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M. DE NAZARE R. DA SILVA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

CONTRATO 26-2026

05/03/2026 - 09:40:39

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.